



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.642

BELÉM

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1951

PORTEARIA N. 9 — DE 23
DE JANEIRO DE 1951

O Governador do Estado
do Pará, usando de suas
atribuições,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Se-
cretaria da Assembléia Le-
gislativa do Estado, sob a
responsabilidade do respec-
tivo diretor, que assinará
término de entrega, os mó-
veis e utensílios que servi-
ram no extinto Conselho
Administrativo, constantes
da relação anexa a esta, os
quais até o presente se en-
contram à guarda do Sr.
Durval Ataíde, conforme
ofício n. 1.563, de 30 de ju-
lho de 1947, da Secretaria
Geral do Estado.

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 23 de ja-
neiro de 1951.

ALBERTO ENGELEBARD
Governador do Estado

Relação dos móveis e uten-
sílios do extinto Conselho
Administrativo do Esta-
do, em julho de 1947.

2 Mesas grandes em ma-
cacaúba com 7 gavetas
1 Arquivo de ferro com 5
gavetas
4 Mesas de macacaúba
tipo "Ministro"
6 Poltronas em macacaú-
ba
1 consólo com espelho
3 Máquinas de escrever,
sendo duas "Mercedes" e

ATOS DO PODER EXECUTIVO

uma "Royal", com as res-
pectivas mesas. (A máqui-
na "Royal", foi entregue ao
Sr. Dr. Procurador Geral
do Estado, conforme reci-
bo passado no ofício n. 214,
de 1/8/47, de ordem do Dr.
Armando Corrêa, Secretá-
rio Geral).

2 Chapeleiras
3 Cadeiras

1 Grupo composto das se-
guientes peças : 1 sofá, 4 ca-
deiras, 1 centro

1 Toilete com espelho

3 Estantes em macacaú-
ba

1 Estrado próprio para
mesa do Diretor

1 Bandeira Nacional

1 Cofre de ferro com 4

gavetas

1 Carteira grande em
macacaúba, com 3 divisões
para Presidente e Secretá-
rio

3 Cadeiras em macacaú-
ba, próprias para mesa do
Presidente e Secretários.

13 Carteiras tipo "Minis-
tro", em macacaúba.

7 Poltronas em macacaú-
ba

1 Cabide de centro
3 Consolos (dois com vi-
dros)

1 Mobiliário Luiz XV,
composto das seguintes pe-
ças: 2 sofás, 1 conversadeira

com 4 divisões, 4 poltronas,

5 cadeiras, 3 mesas peque-
nas, 3 colunas, 2 lâminas

grandes de cristal espelha-
das

1 Momília em macaúba,
composta das seguintes pe-
ças : 1 sofá, 2 poltronas, 6

cadeiras e 2 colunas

1/2 Mobília em cipó com-
posta das seguintes peças :

1 sofá, 2 poltronas, 4 cadei-
ras e 1 mesa de centro

2 Estantes grandes, sendo
uma de seis portas e a ou-
tra de 4 portas, inclusive o

arquivo da antiga Câmara

dos Deputados, conforme
ofício n. 89 de fevereiro de

1947, do Major João Guer-
reiro Brito, Capitão Presi-
dente da Comissão de In-
stalação da Assembléia

Constituinte do Estado do
Pará.

1 Máquina portátil, mar-
ca "Studio" semi portátil

com 100 espaços, conforme
ofício n. 38, de 18/4/47, do

Presidente da Assembléia

Constituinte do Estado.

1 Estante grande com 2

portas, em macacaúba.

Relação do material exis-
tente no extinto Con-
selho Administrativo do
Estado, em julho de 1947

15 Canetas

5 Tímpanos

6 Cinzeiros

10 Tinteiros simples

2 Tinteiros duplos, sendo

1 de prata

1 Porta carimbo

17 Carimbos

10 Buwards

4 Pesos de vidro

pel

4 Pesos de madeira para
papel

1 Grampeador "Pillot"

1 Caixa com 5.000 gram-
pos "Pillot"

1 Caixa de "Cliper"

1 Carimbo de ferro com
nímeros

5 Cestas para papel (ara-
me)

1 Cesta de cipó para pa-
pel

3 Cestas de cipó para lixo

1 Furador de papel

1 Aparador de lapis

1 Bule, 1 máquina para
café, 6 chicaras c/ pires

3 Copos, 1 porta-copos, 1
acucareiro, 1 bandeja

7 Colheres

382 Guias em branco para
correspondência do C. A.

315 Capas de processos

3 Blócos de papel de ofí-
cio

650 Envelopes para ofício

66 Envelopes aéreos para
ofício

4 Blócos para telegramas

61 Cartões para Presi-
dente

70 Envelopes para cartão
de presidente

73 Fichas de identifica-
ção de funcionário

15 Cartões para Secretário

24 Envelopes para cartões
Secretários

Janeiro de 1951

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
 RUA DO VILA, 821. — Fone, 3263
 Agente:
 RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4301
 Diretor — CARLOS VÍTOR PEREIRA
 Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADE:
Belém:	
Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número estrangeiro, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	260,00
Semestral	135,00
Exterior:	
Anual	380,00
	Páginas, por 1 vez .. 360,00
	1 Página contabilizada, por 1 vez .. 400,00
	1/2 Página, por 1 vez .. 200,00
	Repetição .. 125,00
	1/4 Página, por 1 vez .. 200,00
	Centímetros de coluna:
	Por vez .. 8,00

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rassalvadas por quem o escreve.

Na organização de expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4201, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 12 horas.

As reclamações sobre erro ou omissões pertencentes à matéria para deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIARIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

SUMÁRIO

(Continuação da 1.ª pág.)

SEÇÃO I
 ATOS DO PODER EXECUTIVO
 PORTARIA N. 9, de 23 de janeiro de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Decretos de 23 e 27 de janeiro de 1951

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — Decretos de 23 e 24 de janeiro de 1951

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — Decreto de 24 de janeiro de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA — Decreto de 22 de janeiro de 1951

GABINETE DO GOVERNADOR — Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado

EDITAIS
 ANÚNCIOS
 BANCOS & COMPANHIAIS

SEÇÃO II
 PODER EDITAIS

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item I do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Carlos Vitor Pereira, ocupante efetivo do cargo de Chefe de Expediente — padrão R, do Departamento de Educação e Cultura, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral — padrão V, da IMPRENSA OFICIAL.

Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1951.

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Antônio Maximiano Barroso para exercer a função de Despachante estadual junto à Recebedoria de Rendas do Estado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD

Governador do Estado

Célio Melo

Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, para exercer, interinamente, o cargo da carreira de "Servente", classe D, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Finanças, Sebastião de Moraes Pinto, na vaga de José Evangelista Corrêa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD

Governador do Estado

Célio Melo

Secretário Geral

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 8 de janeiro de 1935 a 8 de janeiro de 1945, a Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, ocupante efetivo do cargo de Contador Geral, padrão U, do Quadro Único, lotado na Contadaria Geral, ressalvadas as exigências do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10 do De-

DEPARTAMENTO

DE FINANÇAS

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rubem Gentil Cavalcante para exercer, efetivamente, o cargo de Assistente de Botânica — padrão R, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1951.

WALDIR BOUHID

Governador do Estado

Célio Melo

Secretário Geral

Terça-feira, 30

DIARIO OFICIAL

Janeiro — 1951 — 3

NOTICIÁRIO

O Exmo. Sr. Desembargador Arnaldo Lobo, governador do Estado, manteve o Sr. Carlos Vitor Pereira na direção geral da IMPRENSA OFICIAL.

A Diretoria Geral da IMPRENSA OFICIAL, em data de 19 do corrente, concedeu à Auxiliar de escrivário Joana D'arc de Alencar, funcionária lotada no D. E. R. posta à disposição da IMPRENSA OFICIAL, férias regulamentares equivalentes aos anos de 1949 e 1950, em virtude de, pelo excesso e necessidade do serviço, não ter podido a referida funcionária gozar o primeiro dêstes períodos em tempo oportuno.

As aludidas férias serão gozadas em conjunto no período de 20 do corrente a 1 de março inclusive, do ano em curso.

Ainda naquela data foi a referida funcionária apresentada à sua repartição, por ter sido encerrada a sua missão na IMPRENSA OFICIAL.

O Sr. Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL recebeu, nesta data, o seguinte ofício-circular:

"Tenho a honra de comunicar a V. S. que, nesta data, tomei posse e entrei no exercício do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Finanças, para o qual fui nomeado por ato de 27 do corrente do Exmo. Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo, governador do Estado.

Aproveito o ensôjo para apresentar a V. S. meus protestos de estima e consideração.

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho
Diretor Geral, em comissão, do D. F."

(Continuação da 2.ª pág.)

creto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD
Governador do Estado
Célio Melo
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Artemis Leite da Silva, ocupante eletivo do cargo de Assistente Jurídico Auxiliar — padrão O, do Quadro Único, com exercício na Assistência Judiciária do Cível, para exercer, em co-

missão, o cargo de Procurador Fiscal — padrão O, do mesmo Quadro, lotado na Procuradoria Fiscal do Departamento de Finanças.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD
Governador do Estado
Célio Melo
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Augusto de Araújo Barbosa para

Quadro Único, lotado na Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD
Governador do Estado
Célio Melo
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alcinda Leal para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de "Escrivário", do Quadro Único, lotado na Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD
Governador do Estado
Célio Melo
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Carmem da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de "Escrivário", do Quadro Único, lotado na Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD
Governador do Estado
Célio Melo
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Pedro Antônio de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de "Escrivário", do Quadro Único, lotado na Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas.

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Orlando Muniz Sousa Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de "Escrivário", do Quadro Único, lotado na Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD
Governador do Estado
Célio Melo
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Paulo Estevam Lauzid Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de "Escrivário", do Quadro Único, lotado na Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD
Governador do Estado
Célio Melo
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Pedro Antônio de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de "Escrivário", do Quadro Único, lotado na Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas.

4 — Terça-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro de 1951

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD
Governador do Estado

Célio Melo
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Tereza Jesus Figueiredo de Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD
Governador do Estado
Célio Melo
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Gonçalo Batista Moura para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de "Servente", do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas, vago com a exoneração, a pedido, de Pedro Antônio de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO EN
Governador

BOOTH (BRA
Balanço geral de sua Sede em
São Luiz e Fortaleza, relativo
31 de dezem

— ATIVO —

IMOBILIZADO		
Prédios, instalações, embarcações, máquinas, móveis, utensílios, equipamentos e materiais	22.103.484,50	
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	4.948.479,30	
Sélos federais e postais	7.436,80	4.955.916,10

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Estoques de carvão, encerados, lenha e esteiras	288.318,90	
Agências no País	4.858.629,60	
Contas a receber	2.049.580,10	7.196.528,60

TRANSITÓRIO		
Depósitos	124.816,30	
Contas em suspenso	223.076,80	347.893,10

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		
Ações, Títulos, Apólices, etc.	216.996,20	
	34.820.818,50	

Pará, 31 de dezembro de 1950.

P. Pro. Booth (Brasil) Limited
W. Bolivar Kup — Gerente Geral

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE

— DÉBITO —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Ordenados	2.807.877,50
Despesas Gerais	1.432.993,40
Oficinas	867.914,30
Conservação de imóveis	231.108,10
Aluguéis	64.602,00
Pensões	57.920,00
Material flutuante	29.653,90
	5.492.069,20

Depreciações	1.481.627,20
Contas incobráveis	36.493,10
Resultado do exercício a ser transferido à Casa Matriz	980.912,10
	7.991.101,60

Pará, 31 de dezembro de 1950.

P. Pro. Booth (Brasil) Limited
W. Bolivar Kup — Gerente Geral

Terça-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro — 1951 — 5

SIL) LIMITED
Belém e Sucursais em Manáus,
ao ano financeiro terminado em
dezembro de 1950

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL

Capital --

Proveniente do Exterior	14.377.870,20
Oriundo de operações no País	3.998.194,40
	<hr/>

LUCROS A TRANSFERIR

1946—Saldo livre	2.421.642,10
Saldo congelado	57.108,20
1947—Saldo livre	8.161,10
1950—Saldo livre	980.912,10
Fundos de depreciação	2.827.987,00
	<hr/>

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Contas de custeio de vapores	5.553,90
Agências no País	4.858.629,60
Agências no Exterior	1.209.919,70
Contas a pagar	364.711,30
	<hr/>

TRANSITÓRIO

Contribuições, taxas e impostos a recolher	436.784,00
Fretes de importação	3.071.476,70
Contas em suspenso	201.868,20
	<hr/>
	34.820.818,50

Alfredo Silva de Moraes Rêgo—Guarda-livros—Regs. 48.285—CRC. 039

DEZEMBRO DE 1950

— CRÉDITO —

Resultado das operações realizadas neste exercício	7.991.101,60
	<hr/>

7.991.101,60

Alfredo Silva de Moraes Rêgo—Guarda-livros—Regs. 48.285—CRC. 039

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

• GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Barros Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de "Servente", do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas, vago com a exoneração, a pedido, de Orlando Muniz Sousa Pereira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD

Governador do Estado

Célio Melo

Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

• GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Neide Nery Lamarão, no cargo de Ajudante de tesoureiro — padrão 'O', do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD

Governador do Estado

Célio Melo

Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1951

• GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Pedro Antônio de Sousa do cargo da classe E, da carreira de "Servente", do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1951.

ALBERTO ENGELHARD

Governador do Estado

Célio Melo


ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1951

NUM. 3.228

ACORDÃO N. 20.525

PODER JUDICIÁRIO

Apelação Civil da Capital

Apelante : Nazaré Rezende da Silva Pita e seu marido.

Apelado: José Raul Mendes.

Relator: Desembargador Mauricio Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação cível da Capital, entre partes, apelantes, Nazaré Rezende da Silva Pita e seu marido Antonio Pita; e apelado, José Raul Mendes, etc..

I — José Raul Mendes, português, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, à travessa Joaquim Tavora n. 63, sob o fundamento do art. 18, alínea VI, e dos arts. 3º e 7º do Dec. Lei 9669, de 29 de Agosto de 1946, e do art. 1192, inciso I, do Código Civil Brasileiro, bem como do art. 18 inciso I, do Dec. Lei já referido, propos a competente ação de despejo contra os locatários do prédio n. 68, sito à rua Dr. Malcher, Sra. Nazaré Rezende da Silva Pita e seu marido Antonio Pita, português, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua 13 de Maio esquina da Travessa 7 de Sembro, sobrado, onde mantem a pensão denominada "Palmira", alegando que ditos locatários infringiram expressa disposição da lei: 1º — porque devido consenti-

locaram o dito imóvel a terceiros; 2º — porque recebem pela sub-locação, importância maior de que a da locação; 3º — porque deixaram de dar ao prédio, os mesmos cuidados como se fosse seu; 4º — porque deixaram de pagar os alugueis desde o mês de Abril de 1948, até Fevereiro de 1949, num total de CR\$... 2.640,00, a razão de CR\$... 240,00 mensais.

A inicial foi instruída com os documentos necessários à propositura da ação, tais como: escrituras da propriedade, recibo da locação e recibos dos alugueis atrasados.

Citada a ré e o seu marido, contestou o pedido, requerendo a sua absolvição da instância, o que foi indeferido, não tendo havido recurso. A instrução teve marcha certa, houve vista com arbitramento, inquirição da testemunha informante e sub-locataria assim como prestou a ré o seu depoimento pessoal, terminando dita instrução, com os debates orais, entre os advogados das partes. A ação foi julgada procedente, daí o recurso.

É o reletório.

O autor, ora apelante, provar o que alega. Os apelantes pressa disposi-

ção de lei, aliás, expressas da lei de inquilinato em vigor, e do Código Civil Brasileiro. Prescreve o art. 3º da referida Lei de Inquilinato: "A sessão de locação, a sub-locação total, e, quando o locador residir no prédio ou ocupado, a sub-locação parcial, dependem de consentimento por escrito do locador". Vê-se por essa transcrição, que a sub-locação total é vedada por lei, salvo autorização do locador por escrito. Não existe, no caso, consentimento presumido, ou mesmo tácito. Esse consentimento será sempre expresso. Os réus não tinham autorização para sublocarem prédio. E si a tinham, não a apresentaram, no decorrer da instrução da causa e nem na apelação. A hipótese é de locação parcial, aliás, é de sub-locação parcial, e os apelantes não observaram o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º, combinado com o parágrafo 1º do art. 27 da lei 9668 citada. Não comunicou por escrito ao locador, dentro do prazo de 90 dias, a partir de 1º de setembro de 1946, a sublocação existente e mencionando respectivo aluguel.

Belém, 24 de março de 1950.

(aa) Jorge Hurley, presidente — Maurício Pinto, relator — Arnaldo Lobo — Antonino Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de abril de 1950.
— Luiz Faria, secretário.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com prazo de 30 dias

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito dos feitos da Fazenda da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Faz saber, que, por este Juizo e expediente do escrivão que este subscreve, se processam e correm uns autos de reajustamento de dívida em que é requerente, Lamarão & Cia., e requeridos, Banco Comercial do Pará S/A., A Portela & Cia., Banco do Brasil S/A., Nunes Barros & Cia., Banco Frota Gentil S/A., Tecidos A. Bittencourt Limitada, Olímpio Galdino Veloso, Raimundo Gonçalves Magno, Heracílio de Almeida Cavalcante, Sociedade Cooperativa de Indústria Pecuária do Pará Ltda., (Socipe), Carlos Jareissati & Cia. B. M. Afonso, Banco do Pará S/A., Banco de Crédito da Borracha, Claudino Romariz e Antônio da Silva Magno. Correndo o processo seus trâmites legais, foi, por petição datada de 26 de dezembro passado, requerido o prosseguimento do mesmo processo que se achava parado em virtude do M. Juiz da vara estar assoberbado do serviço eleitoral que tem prioridade, em cuja petição foi exarado o seguinte despatcho: "Defiro o pedido retiro, mandando que se publiquem editais pelo prazo da lei e se expeçam as cartas de notificação aos interessados. Belém, 22 de janeiro de 1951. — (a) João Bento". Em virtude do que, mandei passar o presente edital, com o teor do qual notifico aos interessados no referido processo de reajustamento requerido por Lamarão & Cia., para, no prazo de trinta (30) dias, apresentarem em Juizo qualquer contestação, alegação ou requerimento com relação ao dito reajustamento, findo o prazo, correrá o

EDITAIS

processo seus trâmites legais.

Do que, para constar, deverá êste publicado no DIARIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação na cidade. Cumpre-se. Da-doo e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 1951. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografei e subscrevi, no impedimento creví, no impedimento eventual do escrivão. — (a) João Bento de Sousa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anuncios de julgamentos do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de que interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 31 de janeiro corrente, para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos: Mandado de segurança — Capital — Requerente: João Mota de Oliveira e outros — Capital — Requerente: João Mota de Oliveira e outros; requerido: o Governo do Estado — Relator, o desembargador Jorge Hurley.

Idem — Idem — Requerente: Kalil Mutran — Requerido: o Governo do Estado — Relator, o sr. desembargador Augusto R. de Borboleta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 25 de janeiro de 1951. Luiz Faria, secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Artur Ramos Bogéa e a senhorinha Maria Izabel Paisano.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vizeu, Te-

nente do Exercito Nacional, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi n. 344, filho legítimo de Leocadio Bogéa e de Dona Laura Ramos Bogéa.

Ela é também solteira, natural do Pará, ALENQUER, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bo- caiuva n. 804, filho de Manoel Miguel Paisano e de Dona Luiza Salomão Paisano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de janeiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(Dias 23 e 30)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Teodir Barros da Cunha e Dona Maria Livramento de Mesquita.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em Belém, protético, domiciliado nesta cidade e residente em companhia de sua genitora à Travessa José Bonifácio n. 875, filho legítimo de Jaime da Costa Cunha e de Dona Ana Barros da Cunha, aquele falecido.

Ela é também solteira, natural do Estado do Ceará, nascida em Camocim, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia de seus genitores à Bonifácio n. 875, natural da

de Mesquita e de Dona Altina Maria de Mesquita.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de janeiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com o rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(Dias 23 e 30)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Firmino Correia de Oliveira e a senhorinha Docimar Cardoso da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Diogo Moia n. 398, filho de Dona Jerônima Correia.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro n. 64, filha de Cecília Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de janeiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(Dias 23 e 30)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Pimentel e Dona Hilda Holles Penha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, ferreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio n. 1.152, filho de Bernardino Antônio Pimentel e de Dona Maria Manoela Pimentel.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio n. 1.152, filha de Cândido Lopes de Penha e de Dona Esmeralda Holles Penha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de janeiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrífica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(301 e 62)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Newton Camilo Ataíde e a senhorinha Odaléa Fernandes de Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Fonte Boa, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Frutuoso Guimarães n. 119, filho de Nino Feitosa Ataíde e de Dona Maria Arevalo Ataíde.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro n. 192, filha legítima de Natanael Andrade de Melo e de Dona Orquídea des de Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de janeiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrífica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(301 e 62)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walter Ramos de Araújo e a senhorinha Maria da Conceição Fernandes.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Itapipoca, comerciante, residente nesta capital, à Av. Pedro Miranda n. 733, filho legítimo de Porfirio José de Araújo e de Dona Vitória Ramos de Araújo.

Ela é também solteira natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Pedro Miranda n. 733, filha legítima de José Fernandes e de Dona Laurinda dos Anjos Fernandes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de janeiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrífica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(301 e 62)

COMARCA DA CAPITAL

O Dr. Osvaldo Pojucan Tavares, pretor do cível e comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que, no dia 12 de fevereiro próximo, entrarei no gôzo das férias regulamentares a que tem direito e relativas ao ano de 1950 p. passado, as quais foram concedidas pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, mandou passar o presente edital que será publicado na forma da lei. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 de janeiro de 1951. — O Pretor do Cível — (a) Osvaldo Pojucan Tavares.

(Dias 28 e 31|1, 3, 6, 9 e 12|2)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 20 dias

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que por este Juizo é expediente do escrivão que este subscreve, se processam uns autos cíveis de ação executiva fiscal, em que é requerente a Fazenda Nacional e requerido Garage Brasil Limitada, em cujos autos vê-se estar, à folhas vinte e nove, a petição, do teor e forma seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Fazenda Nacional, por seu procurador, infra assinado, nos autos de ação executiva fiscal para cobrança de impostos de renda, que move contra a Garage Brasil Limitada, cujo processo corre pelo cartório do Escrivão Romano, que tendo passado em julgado a sentença de que V. Excia. restaurou os autos extraviados, vem requerer que se digne de mandar publicar os editais de venda em hasta pública do único bem penhorado, constante

de um elevador "Arno" e que se acha em poder do Depositário Público, com as formalidades da lei.

Nestes termos, P. Deferimento. Belém, 27 de julho de 1950. (a) Otávio Melo, Procurador da República".

Nessa petição foi exarado o seguinte despacho. "N.

A. Como requer, no prazo da lei. Belém, 21 de julho de 1950. (a) Sílvio Pélico".

Desse modo faz saber, a quem interessar possa, que, no dia 31 de janeiro próximo, irá a público pregão de venda e arrematação o bem penhorado à firma requerida, Garage Brasil Limitada, que consiste em um Elevador marca "Arno", para automóveis, que se acha depositado em mãos do sr. Adolfo Franco, depositário público, bem esse avaliado em quinze mil cruzeiros

(Cr\$ 15.000,00). Quem pre-

tender adquirir referido bem, deverá comparecer no dia acima mencionado, às 10 horas, no Forum, à porta da sala das audiências deste Juizo, a fim de

dar seu lance ao porteiro dos auditórios, encarregado do leilão, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação,

devendo o comprador pagar à banca o preço da arrematação, mais as percentagens ao escrivão e porto dos auditórios, custas da mesma e a respectiva Carta de Arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos

a quem referido leilão interessar possa, mandei passar o presente, com prazo de 20 dias, devendo este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade, e afixado no lugar de costume. Dado e

passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1950. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografado e subscrevi, no impedimento eventual do es-

crivão. — João Bento de

Sousa.

(Dias 11 e 31)